

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 046/2026
Data: 15 de Jan 2026
P/ Diemy Ximenes Simoni
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Reajusta a tabela de pagamento das funções gratificadas específicas do Magistério.

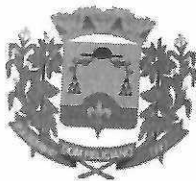
Art. 1º - Fica reajustada a tabela de pagamento das funções gratificadas específicas do Magistério, de que trata o art. 31 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, com a redação estabelecida pela Lei Municipal nº 4.444, de 18 de janeiro de 2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

"Quantidade	Denominação	Valor da FG – servidores com um vínculo	Valor da FG – servidores com dois vínculos	Carga Horária
01	Coordenador da Supervisão Educacional	R\$ 2.584,75	R\$ 1.055,00	40 horas"
04	Assessor da Coordenação Pedagógica	R\$ 2.426,50	R\$ 738,50	
08	Diretor de Escola – Até 200 alunos	R\$ 2.532,00	R\$ 949,50	
	Diretor de Escola – 201 a 300 alunos	R\$ 2.637,50	R\$ 1.002,25	
	Diretor de Escola – 301 alunos ou mais	R\$ 2.743,00	R\$ 1.055,00	
09	Vice-Diretor – Até 200 alunos	R\$ 2.004,50	R\$ 527,50	
	Vice-Diretor – 201 a 300 alunos	R\$ 2.057,25	R\$ 606,62	
	Vice-Diretor – 301 alunos ou mais	R\$ 2.110,00	R\$ 685,75	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do mês subsequente à aprovação do Projeto pela Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei pretende reajustar a tabela de pagamento das funções gratificadas específicas do Magistério, de que trata o art. 31 da Lei Municipal nº 2.059, de 09 de novembro de 2006, com a redação estabelecida pela Lei Municipal nº 4.444, de 18 de janeiro de 2023.

Trata-se de mais uma iniciativa a fim de valorizar o quadro do magistério, desta vez voltando-se aos responsáveis pela Gestão Escolar, concedendo reajustes nos percentuais fixados a título de aumento real e revisão geral, em 5,5%, a vigorar já para o iminente ano letivo de 2026.

Considerando o início do ano letivo em fevereiro, faz-se de extrema necessidade a aprovação da proposta na próxima sessão, de 19 de janeiro de 2026, a fim de assegurar haja tempo hábil para sua implementação em folha após o respectivo provimento das funções diretivas, ensejando a necessidade de sua tramitação em regime de urgência.

Diante do exposto, encaminhamos o Projeto de Lei nº 04/2026, solicitando sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a apreciação e, ao final, aprovação pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2026.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Legislação Municipal

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://sistemas.domfeliciano.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **0329A44A**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

